

DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 19 DE AGOSTO DE 2021, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

ALTERA A DELIBERAÇÃO Nº 020, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020;

Considerando a significativa melhora dos indicadores acompanhados pelo Núcleo Estratégico, notadamente com a queda da incidência e da taxa de transmissão da COVID-19, além da redução da ocupação de leitos de UTI no Município de Uberlândia;

Considerando o avanço da campanha de imunização contra a COVID-19;

Considerando a reversibilidade das medidas adotadas em caso de piora dos indicadores e/ou da verificação de não cumprimento das normas de biossegurança aplicáveis a cada atividade em funcionamento;

Considerando as discussões e deliberações, inclusive com orientações técnicas, pautadas na reunião do dia 19 de agosto de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Deliberação nº 020, de 7 de outubro de 2020 e suas alterações, que passa a vigorar nos termos do Anexo desta Deliberação.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação nº 06, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor em 21 de agosto de 2021.

CONCLUSÃO PLENÁRIA

O Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 aprova a presente Deliberação.

Uberlândia, 19 de agosto de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Coordenador

RATIFICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020, ratifico a presente Deliberação.

Uberlândia, 19 de agosto de 2021.

ODELMO LEÃO

Prefeito

ANEXO

**“ANEXO
ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
AO PÚBLICO**

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS
Supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, lojas de conveniência e congêneres, assim compreendidos os estabelecimentos do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica, com predominância de no mínimo 50%.	ABERTO ATÉ AS 23H	ABERTO ATÉ AS 23H	ABERTO ATÉ AS 18H
Padarias, quitandas, e congêneres.	ABERTO ATÉ AS 23H	ABERTO ATÉ AS 23H	ABERTO ATÉ AS 18H
Comércio varejista de bebidas, tais como distribuidoras e depósitos de bebidas em geral.	ABERTO ATÉ AS 23H	ABERTO ATÉ AS 23H	ABERTO ATÉ AS 18H
Restaurantes, praças de alimentação, pizzarias, sorveterias, bares, lanchonetes e congêneres, exceto aqueles localizados em pontos de parada de rodovias. <i>Obrigatório o uso de máscaras e manutenção de distanciamento entre mesas. Observar as normas de</i>	ABERTO ATÉ ÀS 23H <i>Delivery permitido sem restrições.</i>	ABERTO DAS 11H ÀS 23H <i>Delivery permitido sem restrições.</i>	ABERTO DAS 11H ÀS 16H <i>Delivery permitido sem restrições.</i>

<i>biossegurança.</i>			
Atividades econômicas classificadas nas Fases Rígida e Intermediária, localizadas no hipercentro da cidade ou nos bairros.	ABERTO DAS 09 ÀS 23H	ABERTO DAS 09 ÀS 23H	ABERTO DAS 12H ÀS 18H
Atividades econômicas classificadas nas Fases Rígida e Intermediária e localizadas em Shopping Centers, galerias, pátios, condomínios de lojas e congêneres, exceto serviços de alimentação.	ABERTO DAS 12H ÀS 23H	ABERTO DAS 12H ÀS 23H	ABERTO DAS 12H ÀS 18H
Salões de beleza, barbearias e clínicas de estética e bronzeamento.	ABERTO DAS 10 ÀS 23H <i>Atendimento exclusivamente com horário agendado.</i>	ABERTO DAS 10 ÀS 23H <i>Atendimento exclusivamente com horário agendado.</i>	ABERTO DAS 12H ÀS 18H
Óticas.	ABERTO ATÉ ÀS 23H	ABERTO ATÉ ÀS 23H	ABERTO DAS 12H ÀS 18H
Atividades de construção civil, canteiros de obras, serralherias, marcenarias e congêneres.	SEM RESTRIÇÕES	SEM RESTRIÇÕES	SEM RESTRIÇÕES
Lavanderias, tinturarias e congêneres.	ABERTO DAS 09H ÀS 23H	ABERTO DAS 09H ÀS 23H	FECHADO

Academias, centros de treinamento, quadras, campos e demais estabelecimentos voltados à prática esportiva. <i>Uso obrigatório de máscaras.</i>	ABERTO DAS 06H ÀS 23H <i>Atendimento exclusivamente com horário agendado.</i>	ABERTO DAS 06H ÀS 23H <i>Atendimento exclusivamente com horário agendado.</i>	ABERTO DAS 06H ÀS 18H
Clubes sociais e parques, exclusivamente para prática de esportes. Permitidas de pistas de kart. <i>Uso obrigatório de máscaras.</i>	ABERTO DAS 06H ÀS 23H	ABERTO DAS 06H ÀS 23H	ABERTO DAS 06H ÀS 18H
Atividades de condicionamento físico em espaços públicos ao ar livre, com uso obrigatório de máscaras.	SEM RESTRIÇÕES	SEM RESTRIÇÕES	SEM RESTRIÇÕES
Atividades de ensino curricular e extracurricular, exceto Centros de Formação de Condutores.	ABERTO DAS 06H ÀS 23H	ABERTO DAS 06H ÀS 23H	FECHADO
Centros de Formação de Condutores.	ABERTO DAS 06H ÀS 23H	ABERTO DAS 06H ÀS 23H	FECHADO
Atividades religiosas.	SEM RESTRIÇÕES Permitido o funcionamento com ocupação máxima de 30% daquela descrita no alvará e/ou AVCB presencialmente e mantido o distanciamento de 2m entre pessoas. Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível.	SEM RESTRIÇÕES Permitido o funcionamento com ocupação máxima de 30% daquela descrita no alvará e/ou AVCB presencialmente e mantido o distanciamento de 2m entre pessoas. Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível.	SEM RESTRIÇÕES Permitido o funcionamento com ocupação máxima de 30% daquela descrita no alvará e/ou AVCB presencialmente e mantido o distanciamento de 2m entre pessoas. Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível.

Eventos sociais e corporativos, limitados à participação de no máximo 100 pessoas. <i>Vide normas de biossegurança.</i>	ABERTO DAS 06H ÀS 23H	ABERTO DAS 06H ÀS 23H	ABERTO DAS 06H ÀS 21H
---	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

” (NR)